



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

e-mail: marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



Requerimento Nº 3422/2023

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao **Exmo. Prefeito do Município de Tatuí**, para que informe a essa Casa Legislativa sobre **a possibilidade da isenção ou redução da taxa do lixo para as entidades sociais, associações, organizações sociais, clubes de serviços e templos religiosos.**

Justificativa

Considerando que as entidades sociais, associações, organizações sociais, clubes de serviços e templos religiosos desempenham um papel inestimável na promoção do bem-estar social, cultural, espiritual e no oferecimento de serviços de grande valia para o Município de Tatuí.

Considerando que a maioria dessas entidades opera com recursos financeiros limitados, majoritariamente oriundos de doações, contribuições voluntárias e auxílios esporádicos, destinando significativa parcela desses recursos a ações e atividades de benefício direto à população tatuiana.

Considerando que diversos tributos municipais, entre eles a taxa de lixo, impactam de maneira expressiva o orçamento dessas instituições, o que pode comprometer sua capacidade operacional e, conseqüentemente, a realização de suas nobres missões.

Considerando, ademais, que muitas destas entidades, devido à sua natureza sem fins lucrativos e ao caráter eminentemente social de suas atividades, já são beneficiadas por outras isenções tributárias, em um claro reconhecimento de sua essencialidade para a comunidade.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

e-mail: marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



Considerando, por fim, que a revisão, isenção ou redução da taxa de lixo para tais entidades se apresenta como medida não apenas de reconhecimento de sua importância, mas também como estratégia de fortalecimento e incentivo à continuidade de suas atividades, torna-se necessária a avaliação com a devida atenção sobre a possibilidade de isentar ou de reduzir a referida taxa para as entidades em questão.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de outubro de 2023.

MARQUINHO DE ABREU
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6065/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5M1X-3H0E-Z567-KNZ9



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5M1X3H0EZ567KNZ9>"?chave=5M1X3H0EZ567KNZ9, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5M1X-3H0E-Z567-KNZ9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6065/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5M1X-3H0E-Z567-KNZ9